



**Câmara Municipal
de Évora**



**Serviço Municipal de
Proteção Civil**

EDITAL

João Manuel da Horta Rodrigues, Vereador do Pelouro da Proteção Civil.

Faz público que, em cumprimento do disposto na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, entretanto já alterado pelos Decretos-Leis n.º 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro e 83/2014, de 23 de maio, que estabelece medidas e ações a desenvolver no âmbito do **Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, vimos informar que a **EDP Distribuição, S.A.**, vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das Linhas de Alta e Média Tensão, abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescida de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados, no caso da média tensão, e de 10m para cada um dos lados, no caso da alta tensão.

Assim, dez dias após a publicação do presente Edital, irão ter início as operações ligadas à gestão de combustível nas faixas, localizadas nas seguintes freguesias:

- União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde;
- União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras;
- Freguesia de São Bento do Mato;
- Freguesia de Nossa Senhora de Machede;
- Freguesia de Torre de Coelheiros;
- União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos realizados e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.



**Câmara Municipal
de Évora**



**Serviço Municipal de
Proteção Civil**

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em local destinado para o efeito.

Avisa-se ainda que, na impossibilidade de se proceder às ações de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
EDP Distribuição SA	939394549	Catarina.Dinis@edp.pt
Serviço Municipal de Proteção Civil Évora / Gabinete Técnico Florestal de Évora	266 777 127 964647224	smpc.evora@cm-evora.pt joaquim.piteira@cm-evora.pt
Floponor (empiteiro)	961 567 951	Marco.cruz@floponor.pt

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Évora, 22 de fevereiro de 2018,

O Vereador do Pelouro

João Rodrigues